



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0007177-41.2011.4.03.6133 / 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: FABRICA DE TINTAS AMY LIMITADA - ME, SABINA FRANCISCA PEREIRA
Advogado do(a) EXECUTADO: LILIAN SIMOES DE CASTRO - SP436336

D E S P A C H O

ID [310504260](#): Defiro a penhora nos rosto destes autos, requerida pelo Juízo da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no bojo do processo nº 0008722-49.2011.4.03.6133, que a Fazenda Nacional move em face de **FABRICA DE TINTAS AMY LIMITADA - ME**, conforme requerido no ID 287158834. **Anote-se a penhora no rosto destes autos, e comunique-se a anotação da penhora à 2ª Vara Federal, bem como informe àquele Juízo que não há valores disponíveis nos autos até a presente data.**

Defiro o requerido pela exequente no ID [310167722](#) e autorizo a alienação dos bens imóveis de matrículas nºs 159.290 e 159.291 do 11º Cartório de Registro de Imóveis/SP, por intermédio do leiloeiro ou corretor credenciado pelo Sistema COMPREI da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Intime-se a exequente para tomar as medidas necessárias para a alienação do(s) imóvel(is), bem como a parte executada para ciência.

Comunique-se aos interessados na forma do art. 889 do CPC. Após, aguarde-se no arquivo sobrestado manifestação da exequente acerca do resultado da tentativa de alienação.

Ultrapassado prazo razoável para que se finalizem os trâmites da tentativa de alienação, o feito será considerado suspenso na forma do art. 40 da LEF.

Intimem-se. Cumpra-se.

MOGI DAS CRUZES, 6 de fevereiro de 2024.

